



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS/SC, estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO “MENOR PREÇO POR LOTE”**, para formalização de **REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Decreto Municipal nº 869, de 29 de março de 2011 e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC-123/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 10:00 horas do dia 18/02/2021.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 18/02/2021**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas dia 18/02/2021.**

LOCAL: O Edital está disponível na íntegra nos sítios da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL “Acesso Identificado” [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e do Município de Itaipópolis [www.itaipolis.sc.gov.br](http://www.itaipolis.sc.gov.br).

E-mail: [saudejocelir@itaipolis.sc.gov.br](mailto:saudejocelir@itaipolis.sc.gov.br) — [angelita@itaipolis.sc.gov.br](mailto:angelita@itaipolis.sc.gov.br) - [Gustavo.w@itaipolis.sc.gov.br](mailto:Gustavo.w@itaipolis.sc.gov.br) -  
Telefone: (47)3652-2211 ou 3652 - 1787

Site: <http://www.itaipolis.sc.gov.br>

Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo os seguintes Anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO III - INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO**

**ANEXO IV - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE; FATOS IMPEDITIVOS; NÃO EMPREGA MENOR; DE RESPONSABILIDADE; DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (DECLARAÇÃO UNIFICADA – anexo V)**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DA ATA**

**ANEXO IX - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

## 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em seguro, para os veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaipópolis/SC, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

1.3. Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação.

1.4. O Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderá participar desta Licitação toda e qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda**. Que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no link CADASTRAMENTO.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, advertida, suspensa ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.6. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 4.2), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Instrumento Particular de adesão;** de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. (**ANEXO III**).

**b) Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o ANEXO I.**

**c) Ficha Técnica descritiva, anexo IV**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXOS I e II**, **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição de ficha de técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada"**.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo III do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

**4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VI para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

### 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;**



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, segundo e terceiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.**

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.3. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO**

5.8. A participação no Pregão – Sistema Registro de Preços, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Quaisquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone 041 3097-4600.

### **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

5.10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.10.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

5.10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.10.2.4. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM).

5.10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

5.10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10.7.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.10.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.10.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

5.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

5.20.1. no país;

5.20.2. por empresas brasileiras;

5.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.22.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (Três) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada para o E-mail: [saudejocelir@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:saudejocelir@itaiopolis.sc.gov.br)



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

5.23. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.24. Caso não sejam apresentados lance será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.25. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.26. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5.27. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 11 deste Edital, deverão ser anexados no momento do cadastro da proposta no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) UPLOAD DE DOCUMENTOS (documentação digital), sob pena de desclassificação. Após finalizar a sessão pública virtual, as empresas vencedoras, deverão encaminhar os documentos relativos à habilitação em originais ou cópias autenticadas, por SEDEX, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu último lance, para:

**Fundo Municipal de Saúde**  
**Av. Tancredo Neves, 234, centro**  
**Itaiópolis/SC – CEP 89340-000**  
**Fone: 047 3652 1893/1787**  
**A/C Jocelir**

**O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 14, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou lance subsequente.**

### **6. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.2. Ao licitante vencedor, por Item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

6.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Setor de Compras e Licitações convocar os fornecedores.

### **7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

7.2. As propostas inseridas no sistema eletrônico não poderão conter elementos que caracterizem ou identifiquem a empresa proponente, ex: nome da empresa, telefone, dados bancários, logomarcas. As propostas que identifiquem o licitante serão desclassificadas.

7.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e/ MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e/ou marcas dos produtos e/ou serviços neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.4. Nos preços já devem estar inclusos todos os impostos, taxas, seguro, frete, deslocamento, hospedagem, alimentação e outros **sendo admitidas até 2 (duas) casas decimais após a vírgula.**

7.5. Os preços cotados serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I.**

7.7. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**7.8. Na hipótese do proponente ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo IV) sob pena do proponente enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

### 8. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar, por **SEDEX**, em até 3 (três) dias úteis, **contados da data da sessão pública virtual**, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.27, deste Edital;

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos produtos ou destacados;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e marca completa dos produtos oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I e ANEXO II** deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

8.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado no item 16 deste edital.

8.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço por lote.**

8.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

### 10. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

10.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

10.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

10.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital

10.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5,23 e 5.24 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### 11. HABILITAÇÃO

#### 11.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

##### 11.1.1. Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### **b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício.**

#### **11.1.2. Regularidade Fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Certidão Conjunta negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.

d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.

e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

#### **11.1.3. Regularidade Técnica e Econômico-Financeira**

a) Prova de Regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP que comprove que a seguradora relacionada à proposta, está apta a operar no mercado segurador brasileiro, legalmente autorizada a operar no mercado no ramo de seguro de veículos automotores;

b) Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

**b.1) Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema EPROC quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. (Somente para empresas sediadas em Santa Catarina).**

b.2) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

b.3) na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

c) Declaração indicando a Corretora de Seguros que fará o atendimento ao Fundo Municipal de Itaipópolis/ou Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, a declaração deverá constar:

c.1) Localização da sede da corretora que deverá estar estabelecida, de preferência, no Estado de Santa Catarina, indicação do endereço, telefone, E-mail e nome da pessoa de contato.

c.2) Que a corretora possui estrutura adequada para realização do atendimento ao Fundo Municipal de Saúde (Para realização de aviso de Sinistro Segurado e terceiros, Auxílio na Assistência 24 horas, Dúvidas, Cotação de endossos de inclusão ou Exclusão, visita ao Fundo Municipal de Saúde dentro de 24 horas após solicitado pelo mesmo, enfim tudo o que tiver para a realização do devido cumprimento do contrato em questão).

c.3) Que não haverá substituição da Corretora de Seguros, salvo por motivos de força maior ou acordo entre as partes.

c.4) cartão CNPJ da Corretora para confirmação de endereço.

#### **11.1.4. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

**b)** Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;

**c)** A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);

**d)** Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615;

**OBS: Poderá ser apresentado a DECLARAÇÃO UNIFICADA – ANEXO V (PARA OS ITENS A, B, C e D).**

**e)** Declaração informando a pessoa que vai representar a empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços - modelo fornecido no **Anexo VIII**.

11.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fax). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

11.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

11.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

11.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

11.6. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60( sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

11.7. Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.9. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**

## **12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

12.1. As impugnações contra o ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a realização do Pregão, não sendo computado para a contagem do referido prazo a data fixada para o fim do recebimento das propostas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

12.2. Caberá ao Pregoeiro auxiliado pela unidade requisitante, decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

12.3. se procedente e acolhida a impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

12.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

12.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores `data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)

12.7. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, as quais ficarão disponíveis no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br), ficando todos os Licitantes obrigados a cessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

### 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, as quais deverão ser enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br), ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.5. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a Autoridade competente.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insustentáveis de aproveitamento.

13.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será o resultado da licitação submetido a Autoridade competente que homologará e fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

13.9. O recurso interposto contra um dos itens licitados, não impede a administração de proceder a homologação e contratação dos demais.

13.10. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Itaipópolis, no endereço: Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro – 89340-000. Direcionada ao Departamento de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail [angelita@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:angelita@itaiopolis.sc.gov.br) Gustavo.w@itaiopolis.sc.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

### 14. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ATA do Registro de preços terá validade de **12(doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos.

14.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços, os valores registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art 65 da Lei 8.666/93, devidamente



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital.

### 15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apurados na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos serviços/produtos após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os serviços/produtos no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

15.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento para contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos. Esta sanção sempre será aplicada, ressalvadas outras hipóteses não arroladas neste item, quando o CONTRATADO, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar a documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal.
- d) Expedição de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior;

15.3. A multa será descontada pela CONTRATANTE dos créditos existentes em nome da CONTRATADA e, não havendo esses, ou sendo ela maior do que o crédito, deverá ser recolhida no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Itaipópolis, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após a respectiva notificação. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

15.4. As penalidades previstas no subitem 15.1 não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE.

15.5. O contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 78 da Lei nº 8.666/93.

15.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 16. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

16.1. A Vencedora e Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente conforme Emissão da Autorização de Fornecimento.

16.2. As apólices dos referidos seguros deverão ser entregues, na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados após a data de homologação do Processo.

16.3. Os carros adquiridos durante a vigência da apólice serão incluídos com a mesma taxa de desconto concedida nos itens da empresa vencedora.

16.4. Caso a licitante se recuse a entregar o bem proposto ou venha a fazê-lo fora das orientações ou especificação, a contratante, poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação dos demais licitantes na ordem de classificação, ficando sujeita as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

### 17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

17.1. O pagamento será efetuado em parcela única com vencimento até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17.1.2. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) o número da licitação; e,
- b) o número da ordem de compra.
- c) os dados bancários da empresa (Agência, C. C e Banco).

17.1.3. O pagamento será realizado em conta corrente junto ao Banco do Brasil, para conta corrente de outros bancos poderá haver cobrança de tarifa (conforme tabela vigente do Banco do Brasil)

17.1.4. A Nota Fiscal que não contiver as informações descritas no subitem anterior será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

17.2. os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

17.3. Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos.

### 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias:

- 5 – 10.001.10.302.0009.2093.3.3.90.00.00 – Manutenção da Fundação Hospitalar -Recurso 0.1.02.0102
- 5 – 10.001.10.302.0009.2093.3.3.90.00.00 – Manutenção da Fundação Hospitalar – Recurso 0.1.06.1154
- 8 – 12.001.10.301.0009.2094.3.3.90.00.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recurso 0.1.02.0102
- 20 – 12.001.10.301.0009.2098.3.3.90.00.00 – Piso de Atenção Básica Ampliado PABA – Recurso 0.1.38.1381
- 20 – 12.001.10.301.0009.2098.3.3.90.00.00 – Piso de Atenção Básica Ampliado PABA – Recurso 0.1.38.1671
- 24 – 12.001.10.301.0009.2099.3.3.90.00.00 – Piso de Atenção Básica Ampliado PABA – Recurso 0.1.38.1381
- 41 – 12.001.10.302.0009.2105.3.3.90.00.00 – Centro de Atendimento Psicosocial – CAPS – Recurso 0.1.38.1382
- 16 – 12.001.10.304.0009.2096.3.3.90.00.00 – manutenção do Depto de Vigilância Sanitária – Recurso 0.1.02.0168
- 29 – 12.001.10.305.0009.2101.3.3.90.00.00 – Epidemiologia e Controle de Doenças – recurso 0.1.38.1381

### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Itaiópolis revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Itaiópolis poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.10. Não cabe à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos produtos ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.11. É competente o Foro desta Comarca de Itaiópolis/SC, para solucionar quaisquer litígios oriundos da e licitação.

19.12. O Pregoeiro e/ou seus assistentes prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponíveis para atendimento de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13hs00min às 17:00 horas, no Endereço: **Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis – SC no Departamento de Compras e Licitações**, ou pelo telefone 47-3652-2211;

19.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.15. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Itaiópolis, 28 de Janeiro de 2021.

---

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ARACI GELBCKE WIELEWSKI  
Secretária Municipal da Saúde



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada em seguro para os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaipópolis/SC.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a contratação de empresa do ramo de seguros pela necessidade de cobertura de seguro total para veículos da Secretaria de Saúde que são utilizados para transportes de pacientes que necessitam de atendimento em outros municípios, visto que esses veículos circulam assiduamente em locais de tráfego muito intenso, propensos a sinistros e consequentes indenizações por danos pessoais e materiais.

#### 3. RELAÇÃO DOS ITENS

##### Lote nº 01 Fundo Municipal de Saúde

Lote	Item	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Descrição
1	1	1,000	UND	R\$ 2.340,64	Seguro para veículo Fiat Palio Fire Way placas MML 5317, ano fab/mod. 2014/2015, cobertura no casco 100% Tabela FIPE, com franquia reduzida entre 1.200,00 a 1.500,00 cobertura Danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00 e corporais R\$ 150.000,00, danos morais R\$ 20.000,00 e APP morte/invalidez R\$ 10.000,00, vidros completos/Faróis/Lanternas e Retrovisores com cobrança de franquia. Para 12 (doze) meses.
1	2	1,000	UND	R\$ 2.340,64	Seguro para veículo Fiat Palio Fire Way placas MML 5257, ano fab/mod. 2014/2015, cobertura no casco 100% Tabela FIPE, com franquia reduzida entre 1.200,00 a 1.500,00 cobertura Danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00 e corporais R\$ 150.000,00, danos morais R\$ 20.000,00 e APP morte/invalidez R\$ 10.000,00, assistência 24 horas 400 Km, vidros completos/Faróis/Lanternas e Retrovisores com cobrança de franquia. Para 12 (doze) meses.
1	3	1,000	UND	R\$ 2.305,46	Seguro para veículo Fiat Uno Mille Economy placas MIH 2842, ano fab/mod. 2011/2012, cobertura no casco 100% Tabela FIPE, com franquia reduzida entre 1.200,00 a 1.500,00 cobertura Danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00 e corporais R\$ 150.000,00, danos morais R\$ 20.000,00 e APP morte/invalidez R\$ 10.000,00, vidros completos/Faróis/Lanternas e Retrovisores com cobrança de franquia. Para 12 (doze) meses.
1	4	1,000	UND	R\$ 2.341,81	Seguro para veículo Fiat Uno Mille Way Economy placas MLN 0813, ano fab/mod. 2013/2013, cobertura no casco 100% Tabela FIPE, com franquia reduzida entre 1.200,00 a 1.500,00 ; cobertura Danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00 e corporais R\$ 150.000,00, danos morais R\$ 20.000,00 e APP morte/invalidez R\$ 10.000,00, vidros completos/Faróis/Lanternas e Retrovisores com cobrança de franquia. Para 12 (doze) meses.
1	5	1,000	UND	R\$ 2.341,81	Seguro para veículo Fiat Uno Mille Economy placas MJN 9593, ano fab/mod. 2012/2013, cobertura no casco 100% Tabela FIPE, com franquia reduzida entre 1.200,00 a 1.500,00, cobertura Danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00 e corporais R\$ 150.000,00, danos morais R\$ 20.000,00 e APP morte/invalidez R\$ 10.000,00, vidros completos/Faróis/Lanternas e Retrovisores com cobrança de franquia. Para 12 (doze) meses.
1	6	1,000	UND	R\$ 2.341,81	Seguro para veículo Fiat Uno Mille Way Economy Placa MLN 1743 ano fab/mod 2013/2013, cobertura no casco 100% Tabela FIPE, com franquia reduzida entre 1.200,00 a 1.500,00 cobertura Danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00 e corporais R\$ 150.000,00, danos morais R\$ 20.000,00 e APP morte/invalidez R\$ 10.000,00, vidros completos/Faróis/Lanternas e Retrovisores com cobrança de franquia. Para 12 (doze) meses.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

1	7	1,000	UND	R\$ 2.341,81	Seguro para veículo Fiat Uno Mille Way Economy placas MLN 1513 ano fab/mod 2013/2013, cobertura no casco 100% Tabela FIPE, com franquia reduzida entre 1.200,00 a 1.500,00 cobertura Danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00 e corporais R\$ 150.000,00, danos morais R\$ 20.000,00 e APP morte/invalidez R\$ 10.000,00, vidros completos/Faróis/Lanternas e Retrovisores com cobrança de franquia. Para 12 (doze) meses..
1	8	1,000	UND	R\$ 3.121,55	Seguro para veículo Fiat Doblô Essence 1.8, ano fab/mod. 2016/2016 Placa QHV 6831, cobertura no casco 100% Tabela FIPE, com franquia reduzida entre 1.500,00 a 1.800,00 cobertura Danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00 e corporais R\$ 150.000,00, danos morais R\$ 20.000,00 e APP morte/invalidez R\$ 10.000,00, assistência 24 horas 400 Km ,vidros completos/Faróis/Lanternas e Retrovisores com cobrança de franquia. Para 12 (doze) meses.
1	9	1,000	UND	R\$ 2.976,30	Seguro para veículo Fiat/ Doblô Cargo 1.4 placas MJG 9981, ano fab/mod 2011/2012, cobertura no casco 100% Tabela FIPE, com franquia reduzida entre 1.500,00 a 1.800,00 cobertura Danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00 e corporais R\$ 150.000,00, danos morais R\$ 20.000,00 e APP morte/invalidez R\$ 10.000,00,vidros completos/Faróis/Lanternas e Retrovisores com cobrança de franquia. Para 12 (doze) meses.
1	10	1,000	UND	R\$ 2.766,17	Seguro para veículo Fiat Strada Working placas QHT 7773 ano fab/mod 2016/2016, cobertura no casco 100% Tabela FIPE, com franquia reduzida entre 1.500,00 a 1.800,00 cobertura Danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00 e corporais R\$ 150.000,00, danos morais R\$ 20.000,00 e APP morte/invalidez R\$ 10.000,00, assistência 24 horas 400 Km, vidros completos/Faróis/Lanternas e Retrovisores com cobrança de franquia. Para 12 (doze) meses.
1	11	1,000	UND	R\$ 5.269,86	Seguro para veículo Fiat/Toro/Freedom MT D4, Placa QID 6113 ano fab/mod. 2016/2017, cobertura no casco 100% Tabela FIPE, com franquia reduzida entre 2.500,00 a 3.500,00 cobertura Danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00 e corporais R\$ 150.000,00, danos morais R\$ 20.000,00 e APP morte/invalidez R\$ 10.000,00, assistência 24 horas 400 Km , vidros completos/Faróis/Lanternas e Retrovisores com cobrança de franquia. Para 12 (doze) meses.
1	12	1,000	UND	R\$ 5.269,86	Seguro para veículo Fiat/Toro/Freedom MT D4, Placa QID 6073 ano fab/mod. 2016/2017, cobertura no casco 100% Tabela FIPE, com franquia reduzida entre 2.500,00 a 3.500,00 cobertura Danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00 e corporais R\$ 150.000,00, danos morais R\$ 20.000,00 e APP morte/invalidez R\$ 10.000,00, assistência 24 horas 400 Km vidros completos/Faróis/Lanternas e Retrovisores com cobrança de franquia.Para 12 (doze) meses.
1	13	1,000	UN.	R\$ 2.293,43	Seguro para veículo Fiat Uno Mille Economy Placa MIJ 5997 ano fab/mod 2010/2011, cobertura no casco 100% tabela FIPE comfranquia reduzida entre 1.200,00 a 1.500,00, cobertura Danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00 e corporais R\$ 150.000,00, danos morais R\$ 20.000,00 e APP morte/invalidez R\$ 10.000,00, vidros completos/faróis/lanternas e retrovisores com cobrança de franquia para 12 (doze) meses.
1	14	1,000	UND	R\$ 2.482,76	Seguro para veículo Gol 1.6 T. Flex 8v placas QIN 6676, ano fab/mod. 2017/2018, cobertura no casco 100% Tabela FIPE, com franquia reduzida entre 1.500,00 a 1.800,00 cobertura Danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00 e corporais R\$ 150.000,00, danos morais R\$ 20.000,00 e APP morte/invalidez R\$ 10.000,00, assistência 24 horas 400 Km , vidros completos/Faróis/Lanternas e Retrovisores com cobrança de franquia. Para 12 (doze) meses.
1	15	1,000	UND	R\$ 5.606,80	Seguro para veículo Sprinter 415 VAN , placas QIU 8097, ano fab/mod. 2017/2018, cobertura no casco 100% Tabela FIPE, com franquia reduzida entre 3.500,00 a 5.000,00 cobertura Danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00 e corporais R\$ 150.000,00, danos morais R\$ 40.000,00 e APP morte/invalidez R\$ 10.000,00, assistência 24 horas 400 Km , vidros completos/Faróis/Lanternas e Retrovisores com cobrança de franquia. Para 12 (doze) meses.





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

1	16	1,000	UND	R\$ 3.209,76	Seguro para veículo Doblo Essence 1.8 Flex , placas QIW 0577 , ano fab/mod. 2017/2018, cobertura no casco 100% Tabela FIPE, com franquia reduzida entre 1.500,00 a 1.800,00 cobertura Danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00 e corporais R\$ 150.000,00, danos morais R\$ 20.000,00 e APP morte/invalidez R\$ 10.000,00, assistência 24 horas 400 Km , vidros completos/Faróis/Lanternas e Retrovisores com cobrança de franquia. Para 12 (doze) meses.
1	17	1,000	UND	R\$ 3.147,34	Seguro para veículo Doblo Essence 7LE 1.6 Flex , placas QIQ 8045 , ano fab/mod. 2017/2017, cobertura no casco 100% Tabela FIPE, com franquia reduzida entre 1.500,00 a 1.800,00 cobertura Danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00 e corporais R\$ 150.000,00, danos morais R\$ 20.000,00 e APP morte/invalidez R\$ 10.000,00, assistência 24 horas 400 Km , vidros completos/Faróis/Lanternas e Retrovisores com cobrança de franquia. Para 12 (doze) meses.
1	18	1,000	UN.	R\$ 3.225,92	Seguro para veículo Fiat Doblo Essence 1.8, ano fab/mod 2019/2019 Placa RAB 2766, cobertura no casco 100% Tabela FIPE com franquia reduzida entre 1.500,00 a 1.800,00, cobertura danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00 e corporais R\$ 150.000,00, danos morais R\$ 20.000,00 e APP morte/invalidez R\$ 10.000,00, assistência 24 horas 400 Km, vidros completos/faróis/lanternas e retrovisores com cobrança de franquia , para 12 (doze) meses.
1	19	1,000	UND	R\$ 3.201,08	Seguro para veículo Fiat Doblô Essence 1.8, ano fab/mod. 2018/2018 Placa QJJ 4755, cobertura no casco 100% Tabela FIPE, com franquia reduzida entre 1.500,00 a 1.800,00 cobertura Danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00 e corporais R\$ 150.000,00, danos morais R\$ 20.000,00 e APP morte/invalidez R\$ 10.000,00, assistência 24 horas 400 Km , vidros completos/Faróis/Lanternas e Retrovisores com cobrança de franquia. Para 12 (doze) meses.
1	20	1,000	UND	R\$ 6.496,43	Seguro para veículo Renault /Ambulância placa QJM 2239 , ano fab/mod. 2018/2019, cobertura no casco 100% Tabela FIPE, com franquia reduzida entre 3.500,00 a 5.000,00, cobertura Danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00 e corporais R\$ 150.000,00, danos morais R\$ 40.000,00 e APP morte/invalidez R\$ 10.000,00 para condutor e tripulante, assistência 24 horas 400 Km , vidros básicos , com cobrança de franquia. Para 12 (doze) meses.
1	21	1,000	UN.	R\$ 2.577,60	Seguro para veículo Fiat Cronos 1.3 placas RAD 6715, ano fab/mod. 2019/2020, cobertura no casco 100% Tabela FIPE, com franquia reduzida entre 1.200,00 a 1.500,00 cobertura Danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00 e corporais R\$ 150.000,00, danos morais R\$ 20.000,00 e APP morte/invalidez R\$ 10.000,00, vidros completos/Faróis/Lanternas e Retrovisores com cobrança de franquia. Para 12 (doze) meses.
1	22	1,000	UN.	R\$ 3.075,66	Seguro para veículo Fiat Doblô Essence 1.8, ano fab/mod. 2020/2021 Placa RLB 6I28, cobertura no casco 100% Tabela FIPE, com franquia reduzida entre 1.500,00 a 1.800,00 cobertura Danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00 e corporais R\$ 150.000,00, danos morais R\$ 20.000,00 e APP morte/invalidez R\$ 10.000,00, assistência 24 horas 400 Km ,vidros completos/Faróis/Lanternas e Retrovisores com cobrança de franquia. Para 12 (doze) meses.
1	23	1,000	UN.	R\$ 3.075,66	Seguro para veículo Fiat Doblô Essence 1.8, ano fab/mod. 2020/2021 Placa RLB 6H28, cobertura no casco 100% Tabela FIPE, com franquia reduzida entre 1.500,00 a 1.800,00 cobertura Danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00 e corporais R\$ 150.000,00, danos morais R\$ 20.000,00 e APP morte/invalidez R\$ 10.000,00, assistência 24 horas 400 Km ,vidros completos/Faróis/Lanternas e Retrovisores com cobrança de franquia. Para 12 (doze) meses.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

## Lote nº02 Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio

Lote	Item	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Descrição
2	24	1,000	UND	R\$ 2.513,37	Seguro para veículo Voyage CL MBV, placas QIG 3658 , ano fab/mod. 2017/2018, cobertura no casco 100% Tabela FIPE, com franquia reduzida entre 1.500,00 a 1.800,00 cobertura Danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00 e corporais R\$ 150.000,00, danos morais R\$ 20.000,00 e APP morte/invalidez R\$ 10.000,00, assistência 24 horas 400 Km , vidros completos/Faróis/Lanternas e Retrovisores com cobrança de franquia. Para 12 (doze) meses.
2	25	1,000	UND	R\$ 6.773,47	Seguro para veículo I/M BENZ ambulância , placas QIU 7509, ano fab/mod. 2017/2018, cobertura no casco 100% Tabela FIPE, com franquia reduzida entre 3.500,00 a 5.000,00 cobertura Danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00 e corporais R\$ 150.000,00, danos morais R\$ 40.000,00 e APP morte/invalidez R\$ 10.000,00 para condutor e tripulante, assistência 24 horas 400 Km ,vidros básicos, com cobrança de franquia. Para 12 (doze) meses

### 4. PRAZO PARA ENTREGA DAS APÓLICES

4.1. As apólices dos referidos seguros deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da Autorização de Fornecimento, no Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaipópolis/SC.

4.2. Os carros adquiridos durante a vigência da Apólice serão incluídos com a mesma taxa de desconto concedida nos itens da empresa vencedora.

### 5. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em parcela única com vencimento até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

b) O pagamento será realizado em conta corrente junto ao Banco do Brasil, para conta corrente de outros bancos poderá haver cobrança de tarifa (conforme tabela vigente do Banco do Brasil).

c) O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

d) A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

### 6. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de execução do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### 7. DA REVISÃO DE PREÇOS

a) O preço estabelecido é fixo e irrevogável, durante a vigência do Contrato, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato.

b) A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela CONTRATADA a CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

c) Na hipótese acima mencionada poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

d) A CONTRATADA somente terá os preços reajustados, após solicitar formalmente ao órgão requisitante, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do objeto licitado, e comprovar o aumento dos encargos através de notas fiscais originais ou autenticadas do distribuidor (a nota fiscal anterior ao reajuste e a primeira nota fiscal posterior ao reajuste).

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

- a) Fornecer as apólices de seguro nas condições avençadas e cumprir com as condições nela estabelecidas;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, além de todos os encargos sociais, impostos, taxas e outros pertinentes à realização dos serviços e as bonificações devidas.
- e) Indicar a(s) empresa(s) que prestará(rão) serviços aos bens sinistrados.
- f) Efetuar o pagamento das indenizações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação necessária quando ocorrer sinistro envolvendo os veículos segurados;
- g). Os carros adquiridos durante a vigência da apólice serão incluídos com a mesma taxa de desconto concedida nos itens da empresa vencedora.
- h) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (artigo 55, XIII da Lei Federal nº 8.666/93);
- i) Para cada item segurado corresponderá um bônus individual, no caso de renovações. A ocorrência de sinistro em quaisquer dos itens, não interferirá na concessão de bônus individualizado dos demais itens segurado.
- j) A contratada deverá informar ao Contratante, por escrito, o percentual do bônus de cada item, com 30 (trinta) dias de antecedência do término da vigência da apólice.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- A) Comunicar a Contratada a ocorrência de quaisquer sinistros, durante a vigência do Contrato a ser firmado.
- b) Fornecer a Contratada todas as informações necessárias em relação aos veículos segurados;
- c) Atestar na Nota Fiscal a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo estabelecido no Edital;
- f) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

### 10. DA VISTORIA

10.1. A licitante interessada em participar deste Pregão Presencial, poderá vistoriar os veículos pertencentes a Frota desta municipalidade, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública do Pregão, mediante prévio agendamento no horário de 08:00 às 1700 horas, de segunda a sexta feira nos dias úteis, por meio de contato telefônico através do número (47) 3652-1787/1893 com Fábio.

### 11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. 1 A fiscalização do objeto deste contrato será feita pelo CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo-lhes as inspeções, orientações gerais à CONTRATADA/EMPRESA, o "atesto / certificado" e o encaminhamento ao setor financeiro para aceitação e liquidação na Lei nº 4.320, de 1964.

11.2. Ao fiscal competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, dando ciência de tudo à Contratada (Art. 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada).

11.3. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, até mesmo perante terceiros por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições nos serviços técnicos, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93 consolidada).

### 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

## ANEXO II

### PREGÃO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA N 02/2021

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

#### 2. Na proposta escrita, deverá conter:

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
  - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
  - Especificação e marca completa dos produtos e/ou serviços oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente descrito no ANEXO I e anexo II, deste Edital e;
  - Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
  - O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo I deste Edital.
- (\*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante. Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo I do Edital.

#### 3. PREÇO READEQUADO AO LANCE DO VENCEDOR

PROPOSTA; R\$ (Por extenso)

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

- a proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no item 16. deste Edital.

**OBS:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### 6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ A DECISÃO.**



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### ANEXO III

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	FAX:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do licitante:

- i) Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I) Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II) Apresentar lance de preço;
- II) Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV) Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V) Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI) Apresentar e retirar documentos;
- VII) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII) Assinar documentos relativos às propostas;
- IX) Emitir e firmar o fechamento da operação: e



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

X) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até .../.../..., podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)

### Anexo ao termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Licitante direto)

#### Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ:/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. a senha e a chave eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. o cancelamento de senha ou Chave Eletrônica poderá ser feito pela bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. a perda de senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V) o não pagamento da taxa ensejada a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e Data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Reconhecer firma no Cartório)



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### ANEXO IV - Ficha Técnica Descritiva do Objeto

<b>Ficha Técnica Descritiva do Objeto</b>
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Nº Item:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
<b>Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .</b> <b>[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]</b>



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Nome da empresa) ....., CNPJ/MF nº .....,  
sediada: (endereço completo) .....

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 02/2021, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, **que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância à lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da lei Federal nº 8.666/93.

Declara para fins de atendimento ao que consta no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** que tomei conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Declara que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data) \_\_\_\_\_

(Nome e número da Carteira de Identidade do Declarante).\_\_\_\_\_

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ \_\_\_\_\_





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### ANEXO VI PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

(Nome e Número da carteira de Identidade do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 02/2021**, do Município de Itaiópolis, que a empresa ..... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### ANEXO VIII DECLARAÇÃO ASSINATURA DA ATA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fim específico de futura contratação com o MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, considerando o Pregão Eletrônico - Registro de Preço n.º 02/2021, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domicílio na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

## ANEXO IX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 02/2021

Aos ... dias do mês de ... de do ano de dois mil e vinte e um, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Tancredo Neves, 234, Centro, em Itaipópolis-SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.817.032/0001-38, ora em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Araci Gelbcke Wielewski de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 869, de 29 de março de 2011 e, os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., sediada à Rua ..., ..., na cidade de ..., Estado de ..., representada neste ato pelo ...., Senhor ..., portador do CPF nº ....., que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, do Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVEM** firmar a presente ata de Registro de Preços, obedecidas as condições contidas no Pregão Eletrônico nº 02/2021, bem como, a proposta de preços da Contratada, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratifiquem e outorgam na forma abaixo estabelecida:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em seguro, para os veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaipópolis/SC, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos. Edital do **Pregão na Forma Eletrônica para Registro de Preço nº 02/2021** e Proposta da licitante vencedora, todos parte integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

### 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE ITAIOPOLIS - SC** não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

### 3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 02/2021 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Proponente(s).

### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. As apólices dos referidos seguros deverão ser entregues, na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados após a data de homologação do Processo.

### 5. DO PREÇO

5.1. O valor total do objeto fica fixado em R\$ .... (.....). para o lote nº 01 – Fundo Municipal de Saúde e R\$ .... (...) para o Lote nº 02 – Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaipópolis/SC.

### 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em parcela única com vencimento até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

6.1.2. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) o número da licitação; e,
- b) o número da ordem de compra.
- c) os dados bancários da empresa (Agência, C. C e Banco).

6.1.3. O pagamento será realizado em conta corrente junto ao Banco do Brasil, para conta corrente de outros bancos poderá haver cobrança de tarifa (conforme tabela vigente do Banco do Brasil)

6.1.4. A Nota Fiscal que não contiver as informações descritas no subitem anterior será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

### 7. DA VALIDADE DOS PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar a partir da sua assinatura.

7.2. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos seguros, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

7.3. Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

7.4. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.5. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

7.6. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 7.4.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer as apólices de seguro nas condições avençadas e cumprir com as condições nela estabelecidas;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, além de todos os encargos sociais, impostos, taxas e outros pertinentes à realização dos serviços e as bonificações devidas.
- e) Indicar a(s) empresa(s) que prestará(rão) serviços aos bens sinistrados.
- f) Efetuar o pagamento das indenizações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação necessária quando ocorrer sinistro envolvendo os veículos segurados;
- g) Os carros adquiridos durante a vigência da apólice serão incluídos com a mesma taxa de desconto concedida nos itens da empresa vencedora.
- h) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (artigo 55, XIII da Lei Federal nº 8.666/93);



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

- i) Para cada item segurado corresponderá um bônus individual, no caso de renovações. A ocorrência de sinistro em quaisquer dos itens, não interferirá na concessão de bônus individualizado dos demais itens segurado.
- j) A contratada deverá informar ao Contratante, por escrito, o percentual do bônus de cada item, com 30 (trinta) dias de antecedência do término da vigência da apólice.
- k) Não transferir a outrem, o objeto da Ata de Registro de Preços;

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, através do Setor responsável, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto do presente contrato, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada constantes do item 8.
- b) Registrar em relatório as deficiências verificadas na execução do contrato, encaminhando notificações ao proponente para imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições estabelecidas na cláusula quinta.
- d) Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e condições necessárias à plena cobertura dos seguros.
- e) Nomear técnico responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, que será o canal de comunicação junto ao proponente.

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### 11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) A pedido, quando:
  - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### 12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, exercerá ampla e irrestrita fiscalização, através de um representante ou Comissão a ser designada, tendo por escopo atender o Princípio da Legalidade e tutelar o interesse público.

### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787/1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

As despesas decorrentes da aquisição/execução, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com recursos ordinários para o exercício de 2021, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

### 12. DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Itaiópolis – SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Itaiópolis, ... de .... de 2021.

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ARACI GELBCKE WIELEWSKI  
Secretária Municipal da Saúde  
CONTRATANTE

---

EMPRESA  
REPRESENTANTE  
FUNÇÃO  
CONTRATADA